

Aprova a concessão de desconto aos participantes da *Semana da Matrícula* Univates – destinado a alunos regulares ingressantes no semestre 2024B

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o artigo 27, inciso XXII, do Estatuto da Univates e o Protocolo 20870/24,

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* a concessão de desconto na mensalidade de cursos de graduação na modalidade presencial da Universidade do Vale do Taquari - Univates aos participantes da *Semana da Matrícula* Univates, conforme disposições a seguir:

Art. 1º Será concedido aos participantes da *Semana da Matrícula* Univates desconto de 30% (trinta por cento) no valor da primeira mensalidade do semestre 2024B em cursos de graduação na modalidade presencial.

§ 1º A *Semana da Matrícula* Univates será realizada entre os dias 08 e 15 de julho de 2024.

§ 2º Todos os alunos regulares ingressantes no semestre 2024B, incluindo transferências externas, reingresso e portador de diploma, que participarem da *Semana da Matrícula* Univates terão direito ao desconto referido no *caput* deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos previstos nesta Resolução.

§ 3º O desconto previsto no *caput* do artigo não se aplica ao curso de Medicina.

Art. 2º Para que o desconto mencionado no art. 1º seja concedido, o participante da *Semana da Matrícula* Univates deverá:

- a) realizar a matrícula, após aprovação no processo seletivo para ingresso em 2024B, em curso de graduação presencial, no período de 08 a 15 de julho de 2024; e,
- b) realizar o pagamento da primeira mensalidade em até cinco dias após a matrícula.

§ 1º O desconto será concedido ao participante no boleto referente à primeira mensalidade do semestre 2024B, não sendo permitido utilizar o desconto em outro vencimento.

§ 2º Caso o pagamento do boleto não seja efetuado até a data de vencimento prevista no § 1º, o participante perderá definitivamente o benefício.

§ 3º O desconto mencionado no *caput* do artigo não será considerado nos ajustes de matrícula realizados após o dia 15 de julho de 2024.

§ 4º O desconto mencionado no *caput* do artigo não se destina a estudantes com matrícula ativa em 2024A.

Art. 3º O presente desconto não é cumulativo a outros que o participante recebe ou a que tenha eventual direito.

Parágrafo único. Havendo a incidência de mais de um desconto ou benefício, prevalecerá o desconto mais vantajoso.

Art. 4º Será concedido aos participantes da *Semana da Matrícula Univates* um cupom para matrícula gratuita no curso *on-line* “Planejamento de Carreira na Prática”, após a confirmação da matrícula.

Parágrafo único. O referido cupom deverá ser utilizado até 30 de agosto de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria ou a quem ela delegar poderes.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates